

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE INCISO
NO § 1º, DO ART. 2º, DO DECRETO
LEGISLATIVO N° 31/09 QUE INSTITUIU
O PRÊMIO SERVIDOR PADRÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º – Fica incluso no §1º, do art. 2º do Decreto Legislativo nº 31, de 10 de dezembro de 2009, o seguinte inciso:

“XIII – Educação, o qual poderá efetuar cinco (5) indicações, excetuando os servidores que ocupam o cargo de Professor.”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de janeiro de 2010.

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa promover alteração no Decreto Legislativo nº 31, de 10 de dezembro de 2009, o qual instituiu nesta Câmara Municipal o Prêmio Servidor Padrão.

Seu objetivo é incluir o inciso “XIII” no §1º do art. 2º da referida norma, dispondo sobre as indicações de servidores que poderão ser efetuadas pelo Departamento de Educação.

Vale frisar que os referidos servidores são aqueles que prestam serviços àquele Departamento, porém, não ocupam o cargo de Professor, vez que esses últimos já serão abrangidos por homenagem própria.

Em 2009, após a instituição do Prêmio Servidor Padrão, este Vereador recebeu reivindicações de servidores municipais que trabalham junto à Educação, de forma que o prêmio também pudesse abrangê-los.

Dessa forma, solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de janeiro de 2010.

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vereador